



# OUTUBRO ROSA



## Previna-se contra o câncer de mama

A descoberta do câncer de mama no início aumentam as chances de tratamento e cura. Mulheres de qualquer idade podem reconhecer o que é e o que não é normal sentir em suas mamas. É preciso valorizar a descoberta de quaisquer alterações mamárias.

## Principais sintomas:

- Pequenos nódulos na região embaixo dos braços (axilas) ou no pescoço
- Caroço (nódulo) fixo, endurecido e geralmente indolor;
- Pele da mama avermelhada, retraída ou parecida com casca de laranja;
- Saída espontânea de líquido dos mamilos
- Alterações no bico do peito (mamilo)

**Em casos de suspeitas na mama, procure o serviço de saúde**



Prefeitura  
Municipal de  
Cordeirópolis



Ministério da  
**Saúde**



**ATOS OFICIAIS DO PODER  
Executivo****Decreto nº 5.400, de 23 de setembro de 2016**

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

**D e c r e t a**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, na forma do Anexo I, página 1 e 2, elaborado pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, e com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.989, de 14.12.2015, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 97.463,00 (noventa e sete mil e quatrocentos e sessenta e três reais), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
01.01.00	3.1.90.00.00	10 301 0110 - 2006	01	0004	3.675,00
02.01.00	3.1.90.00.00	12 361 0226 - 2053	01	0115	5.300,00
03.01.00	3.1.90.00.00	08 122 0334 - 2003	01	0213	4.211,00
04.01.00	3.1.90.00.00	15 451 0441 - 2078	01	0357	2.840,00
09.01.00	3.1.90.00.00	04 123 0990 - 2003	01	0413	4.635,00
12.01.00	3.1.90.00.00	04 122 1201 - 2003	01	0450	980,00
13.01.00	3.1.90.00.00	06 181 1301 - 2022	01	0475	2.290,00
15.01.00	3.1.90.00.00	13 122 1502 - 2003	01	0539	3.931,00
02.01.00	3.1.90.00.00	12 365 0220 - 2034	01	0633	1.225,00
03.02.00	3.1.90.00.00	08 244 0331 - 2068	01	0677	1.020,00
11.01.00	3.1.90.00.00	02 122 1101 - 2003	01	1034	45.881,00
11.01.00	3.1.90.00.00	02 122 1101 - 2003	01	1037	14.110,00
03.03.00	3.1.90.00.00	08 243 0332 - 2061	01	1113	825,00
03.01.00	3.1.90.00.00	08 241 0330 - 2071	01	1119	1.750,00
01.01.00	3.1.90.00.00	10 302 0112 - 2359	01	1134	3.300,00
02.01.00	3.1.90.00.00	12 365 0220 - 2102	02	1264	1.490,00
<b>Total.....</b>					<b>97.463,00</b>

**Art. 2º** – O crédito adicional suplementar de que se trata o artigo 1º será coberto nos termos do inciso III do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64 por anulação parcial das seguintes dotações conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
13.01.00	3.1.90.00.00	06 181 1301 - 2020	01	0476	40.000,00
13.01.00	3.1.90.00.00	06 181 1301 - 2020	01	0480	55.973,00
02.01.00	3.1.90.00.00	12 365 0220 - 2038	02	0873	1.490,00

<b>Total.....</b>	<b>97.463,00</b>
-------------------	------------------

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 23 de setembro de 2016, 118 do Distrito e 69 do Município.

**Amarildo Antonio Zorzo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 23 de setembro de 2016.

**Decreto nº 5.401, de 27 de setembro de 2016**

Suplementa dotação do orçamento vigente, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

**D e c r e t a**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, na forma do Anexo I, página 1, elaborado pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, e com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.989, de 14.12.2015, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 12.750,00 (doze mil e setecentos e cinquenta reais), a fim de suplementar a seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
04.01.00	4.4.90.00.00	15 451 0441 - 1004	01	0706	12.750,00
<b>Total.....</b>					<b>12.750,00</b>

**Art. 2º** – O crédito adicional suplementar de que se trata o artigo 1º será coberto nos termos do inciso III do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64 por anulação parcial da seguinte dotação conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
04.01.00	4.4.90.00.00	15 451 0442 - 1005	01	0339	12.750,00
<b>Total.....</b>					<b>12.750,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 23 de setembro de 2016, 118 do Distrito e 69 do Município.


**Amarildo Antonio Zorzo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 23 de setembro de 2016.

**Decreto nº 5.402, de 29 de setembro de 2016**

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.



## O JORNAL OFICIAL

do Município de Cordeirópolis - SP

**EXPEDIENTE** email: jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br

**Produzido por:** Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis  
**Jornalista Responsável:** Henry Villela MTB 32.825  
**Diagramação:** Sócrates Bolorino  
**Impressão:** Jornal Cidade de Rio Claro  
**Composição:** Poder Executivo, Legislativo e Judiciário; Autarquias Municipais; Entidades Assistências  
**Tiragem - 1000 exemplares | Custo desta Edição: R\$ 460,00**

O jornal oficial do município é o órgão de divulgação oficial da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de Agosto de 2005, com suas posteriores alterações.

Paço Municipal Antônio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, 35 - Centro - CEP 13490-000 - Cordeirópolis - SP

[www.cordeirópolis.sp.gov.br](http://www.cordeirópolis.sp.gov.br)

**COMUNICADO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO**

Eleição da nova **Gestão do Conselho Municipal do Idoso de Cordeirópolis** para o biênio de 2016/2018, conforme Lei Municipal nº 2191 de maio de 2004.

Data: 10/11/2016

Horário: 08h 30 min.

Local: sala do Cantinho dos Conselhos, na Secretaria Municipal da Mulher e do Desenvolvimento Social.

**Silvia Regina Mascarin**

Presidente do Conselho Municipal do Idoso de Cordeirópolis

**D e c r e t a**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, na forma do Anexo I, página 1, elaborado pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, e com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.989, de 14.12.2015, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
02.01.00	3.3.90.00.00	12 361 0221 - 2042	01	0144	30.000,00
04.01.00	3.3.90.00.00	15 122 0446 - 2003	01	0319	10.000,00
04.01.00	3.3.90.00.00	15 122 0446 - 2031	01	0723	37.000,00
<b>Total.....</b>					<b>77.000,00</b>

**Art. 2º** - O crédito adicional suplementar de que se trata o artigo 1º será coberto nos termos do inciso III do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64 por anulação parcial das seguintes dotações conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
04.01.00	3.3.90.00.00	15 452 0440 - 2083	01	0333	4.000,00
04.01.00	3.3.90.00.00	15 452 0445 - 2084	01	0334	8.000,00
04.01.00	3.3.90.00.00	15 122 0441 - 2080	01	0703	15.000,00
14.01.00	3.3.90.00.00	27 812 1400 - 2025	01	0717	20.000,00
04.01.00	3.3.90.00.00	15 122 0441 - 2080	01	0724	20.000,00
14.01.00	3.3.90.00.00	27 813 1400 - 2024	01	0743	10.000,00
<b>Total.....</b>					<b>77.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 29 de setembro de 2016, 118 do Distrito e 69 do Município.

**Amarildo Antonio Zorzo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 29 de setembro de 2016.

### EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL 037/2016

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS**

**OBJETO: Registro de preços para fornecimento de impressos gráficos.**

Tendo à licitação acima homologada em 22/09/2016, publicado no Jornal Oficial do Município em 28/09/2016, publicamos abaixo o extrato da Ata de Registro de Preços, com preços da(s) empresa(s) classificada(s).

**Prazo de validade da Ata: 12 (doze) meses.**

**A Ata de Registro de Preços em epígrafe está disponível em sua integralidade no processo licitatório.**

**Salientamos que se trata de Registro de Preços, não estando esta municipalidade obrigada a adquirir nenhum dos itens abaixo, em qualquer quantitativo.**

**Cordeirópolis, 07 de Outubro de 2016.**

**Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal**

**Cop Bem Gráfica e Editora Ltda - EPP**  
**CNPJ: 00.158.540/0001-06 I.E: 114.115.669.116**

Total Geral Lote 1 - Impressos de Formulários no Geral - Formato 210x297mm Papel Off-Set / Couche / Reciclado – R\$63.500,00 (sessenta e três mil e quinhentos reais)

Total Geral Lote 2 - Impresso de Cartazes e Outros Compatíveis no Formato A3/A2 Papel Couche/ Off-Set / Reciclado – R\$18.145,00 (dezoito mil, cento e quarenta e cinco reais)

Total Geral Lote 3 - Tabela de Impressos Flyers, Folders, Folhetos, Apostilas e Outros Compatíveis – R\$ 41.800,00 (quarenta e um mil e oitocentos reais)

Total Geral Lote 4 - Tabela de Pastas e Outros Compatíveis – R\$59.144,13 (cinquenta e nove mil, cento e quarenta e quatro reais e treze centavos)

Total Geral Lote 5 - Envelope Carta, Ofício ou Saco - Impressão 1 Cor e Outros Compatíveis – R\$ 169.350,00 (cento e sessenta e nove mil, trezentos e cinquenta reais)

Total Geral Lote 6 - Auto Copiativo – R\$ 26.985,00 (vinte e seis mil, novecentos e oitenta e cinco reais)

Total Geral Lote 8 - Papel Cartão e Fichário - R\$ 6.613,69 (seis mil, seiscentos e treze reais e sessenta e nove centavos)

Total Geral Lote 9 - Formato Catálogo - R\$ 57.296,15 (cinquenta e sete mil, duzentos e noventa e seis reais e quinze centavos)

**Topdata Processamento de Dados Ltda - EPP**  
**CNPJ: 45.876.059/0001-86 I.E: Isento**

Total Geral do Lote 7 - Impressão de Dados Variáveis – (notificações, comunicados, etc.) contemplando adequação de base de dados, impressão, autoenvolvimento, s/serviços de postagem. – R\$ R\$ 6.720,00 (seis mil, setecentos e vinte reais)

### EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL 039/2016

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS**

**OBJETO: Registro de preços para fornecimento de café e açúcar.**

Tendo à licitação acima homologada em 20/09/2016, publicado no Jornal Oficial do Município em 28/09/2016, publicamos abaixo o extrato da Ata de Registro de Preços, com preços da(s) empresa(s) classificada(s).

**Prazo de validade da Ata: 12 (doze) meses.**

**A Ata de Registro de Preços em epígrafe está disponível em sua integralidade no processo licitatório.**

**Salientamos que se trata de Registro de Preços, não estando esta municipalidade obrigada a adquirir nenhum dos itens abaixo, em qualquer quantitativo.**

**Cordeirópolis, 07 de Outubro de 2016.**

**Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal**

**Comercial João Afonso Ltda.**  
**CNPJ: 53.437.315/0001-67 I.E: 275.001.195.110**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UN	MARCA/ FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	AÇÚCAR CRISTAL 5KG 053.00002.0007-01	8.315	Pacote	Purinha/Marcon Comércio de Cereais Ltda.	10,34	85.977,10
02	AÇÚCAR REFINADO 053.00002.0004-01	2.430	KG	Caravelas/Usina Colombo S/A - Açúcar e Alcool	2,42	5.880,60
03	CAFÉ EM PÓ – PACOTE 500 GRAMAS 053.00001.0002-01	14.959	Pacote	Nenê/Café Litoral Sul Ltda - ME	5,52	82.573,68
04	CAFÉ EM GRÃO 053.00001.0005-01	1.650	KG	Moraes/Ind. Com. e Exp. De Café Moraes Ltda.	20,40	33.660,00
<b>TOTAL</b>			R\$208.091,38 (duzentos e oito mil, noventa e um reais e trinta e oito centavos)			

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 043/2016

Objeto: Registro de preços para fornecimento de kit lanches.

Amarildo Antonio Zorzo, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal N.º: 8.666/93 e alterações, HOMOLOGA a decisão do Pregoeiro Diego Francisco Terra Soares, nomeado pela Portaria N.º: 9866/2015, que adjudicou quanto ao Pregão Presencial N.º: 043/2016 – Registro de Preços, classificando como vencedora a empresa Rafael Silva dos Santos Padaria – ME para os itens 01, 02, 03, 04 e 05 com valor total de R\$299.550,00 (duzentos e noventa e nove mil, quinhentos e cinquenta reais), com condições de pagamento no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da expedição do Atestado de Recebimento, à vista de nota(s) fiscal(is)/fatura(s) apresentada(s).

Dessa forma, fica ADJUDICADO o objeto desta licitação à empresa Rafael Silva dos Santos Padaria – ME.

Cordeirópolis, 03 de Outubro de 2016.

**AMARILDO ANTONIO ZORZO**  
PREFEITO MUNICIPAL

### EXTRATO DE JUSTIFICATIVAS

#### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do artigo 5º da Lei Federal 8.666/1993 e instrução 02/95 Item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da Ordem Cronológica de Pagamentos por tratar-se de despesas imprescindíveis que podem acarretar prejuízos a continuidade dos atendimentos prestados nas áreas afins, tal quebra de Ordem Cronológica se justifica, pois os materiais e serviços envolvidos nas despesas abaixo discriminadas são fundamentais para as respectivas Unidades Administrativas, sendo:

**Fornecedor: Jornal Cidade de Rio Claro – Ltda.**

Empenho: 03910/2016

Valor: R\$ 410,00

Vencimento: 04/10/2016

Cordeirópolis, 04 de outubro de 2016.

**AMARILDO ANTONIO ZORZO**  
Prefeito Municipal

### EXTRATO DE JUSTIFICATIVAS

#### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do artigo 5º da Lei Federal 8.666/1993 e instrução 02/95 Item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da Ordem Cronológica de Pagamentos por tratar-se de despesas imprescindíveis que podem acarretar prejuízos a continuidade dos atendimentos prestados nas áreas afins, tal quebra de Ordem Cronológica se justifica, pois os materiais e serviços envolvidos nas despesas abaixo discriminadas são fundamentais para as respectivas Unidades Administrativas, sendo:

**Fornecedor: Comercial João Afonso Ltda.**

Empenho: 02460/2016

Valor: R\$ 7.578,60

Vencimento: 07/09/2016

Cordeirópolis, 06 de setembro de 2016.

**AMARILDO ANTONIO ZORZO**  
Prefeito Municipal

### EXTRATO DE JUSTIFICATIVAS

#### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do artigo 5º da Lei Federal 8.666/1993 e instrução 02/95 Item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da Ordem Cronológica de Pagamentos

por tratar-se de despesas imprescindíveis que podem acarretar prejuízos a continuidade dos atendimentos prestados nas áreas afins, tal quebra de Ordem Cronológica se justifica, pois os materiais e serviços envolvidos nas despesas abaixo discriminadas são fundamentais para as respectivas Unidades Administrativas, sendo:

**Fornecedor: R. de S. Alves –ME**

Empenho: 04013/2016 Valor: R\$ 1.680,00  
Vencimento: 12/09/2016  
Empenho: 04019/2016 Valor: R\$ 550,00  
Vencimento: 15/09/2016  
Empenho: 04018/2016 Valor: R\$ 1.570,00  
Vencimento: 15/09/2016

Cordeirópolis, 12 de setembro de 2016.

AMARILDO ANTONIO ZORZO  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE JUSTIFICATIVAS****JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do artigo 5º da Lei Federal 8.666/1993 e instrução 02/95 Item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da Ordem Cronológica de Pagamentos por tratar-se de despesas imprescindíveis que podem acarretar prejuízos a continuidade dos atendimentos prestados nas áreas afins, tal quebra de Ordem Cronológica se justifica, pois os materiais e serviços envolvidos nas despesas abaixo discriminadas são fundamentais para as respectivas Unidades Administrativas, sendo:

**Fornecedor: Goiapá Construções Ltda.**

Empenho: 03030/2016  
Valor: R\$ 86.161,38  
Vencimento: 16/09/2016

Cordeirópolis, 16 de setembro de 2016.

AMARILDO ANTONIO ZORZO  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE JUSTIFICATIVAS****JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do artigo 5º da Lei Federal 8.666/1993 e instrução 02/95 Item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da Ordem Cronológica de Pagamentos por tratar-se de despesas imprescindíveis que podem acarretar prejuízos a continuidade dos atendimentos prestados nas áreas afins, tal quebra de Ordem Cronológica se justifica, pois os materiais e serviços envolvidos nas despesas abaixo discriminadas são fundamentais para as respectivas Unidades Administrativas, sendo:

**Fornecedor: Bueno Real Consult. E Assessoria Empresarial Ltda ME.**

Empenho: 04213/2016  
Valor: R\$ 3.040,00  
Vencimento: 23/09/2016

**Fornecedor: Telecom Cordeirópolis Ltda.**

Empenho: 00540/2016  
Valor: R\$ 237,60  
Vencimento: 30/09/2016

**Fornecedor: Capemisa Seguradora de Vida e Previdência S/A..**

Empenho: 00400/2016  
Valor: R\$ 685,58  
Vencimento: 30/09/2016

**Fornecedor: Centro de Integração Empresa Escola - CIEE**

Empenho: 00306/2016  
Valor: R\$ 1.540,00  
Vencimento: 30/09/2016

**Fornecedor: Jornal Gazeta SP Ltda. EPP.**

Empenho: 00358/2016 Valor: R\$ 300,00  
Vencimento: 30/09/2016  
Empenho: 00401/2016 Valor: R\$ 300,00  
Vencimento: 30/09/2016

**Fornecedor: Imprensa Oficial do Estado S/A**

Empenho: 00402/2016  
Valor: R\$ 507,04  
Vencimento: 30/09/2016

**Fornecedor: Drogafonte Ltda.**

Empenho: 03632/2016  
Valor: R\$ 1.350,00  
Vencimento: 30/09/2016

Cordeirópolis, 23 de setembro de 2016.

AMARILDO ANTONIO ZORZO  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE JUSTIFICATIVAS****JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do artigo 5º da Lei Federal 8.666/1993 e instrução 02/95 Item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da Ordem Cronológica de Pagamentos por tratar-se de despesas imprescindíveis que podem acarretar prejuízos a continuidade dos atendimentos prestados nas áreas afins, tal quebra de Ordem Cronológica se justifica, pois os materiais e serviços envolvidos nas despesas abaixo discriminadas são fundamentais para as respectivas Unidades Administrativas, sendo:

**Fornecedor: Gasball Armazenadora e Distribuidora Ltda.**

Empenho: 01692/2016 Valor: R\$ 200,00  
Vencimento: 01/10/2016  
Empenho: 03906/2016 Valor: R\$ 4.589,60  
Vencimento: 01/10/2016  
Empenho: 03942/2016 Valor: R\$ 4.312,62  
Vencimento: 01/10/2016  
Empenho: 00279/2016 Valor: R\$ 957,92  
Vencimento: 01/10/2016

**Fornecedor: Imprensa Oficial do Estado S/A**

Empenho: 00402/2016  
Valor: R\$ 276,57  
Vencimento: 03/10/2016

Cordeirópolis, 30 de setembro de 2016.

AMARILDO ANTONIO ZORZO  
Prefeito Municipal

**ATOS OFICIAIS DO PODER  
Legislativo****CONVITE**

A Câmara Municipal de Cordeirópolis, em cumprimento ao inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000, convida para audiência pública a se realizar em 10 de outubro de 2016, às 8 horas, no Setor Administrativo do Legislativo, situado à Rua Carlos Gomes, nº 597, Centro, para apresentação e debates sobre o Projeto de Lei nº 27, de 30 de setembro de 2016, que estima a receita e fixa a despesa do município de Cordeirópolis para o exercício de 2017.

Cordeirópolis, 4 de outubro de 2016.

David Bertanha  
Presidente

**EDITAL DA PATRULHA MIRIM DE CORDEIRÓPOLIS**

A atual diretoria da Patrulha Mirim de Cordeirópolis convida os cidadãos Cordeiroenses que desejarem assumir os destinos da entidade no próximo biênio 2016/2017, para apresentarem suas chapas até o próximo dia 31 de outubro de 2016, às 17 horas em sua sede, sito a Rua Lourenço Emelino Mazzutti, 801 – Jardim Jose Corte.

**Assembléia Extraordinária  
Convite**

Convidamos os Senhores “Associados Honorários” desta Entidade, considerados quando em exercício de suas funções, a saber: Prefeito Municipal, Presidente da Câmara Municipal, Delegado de Polícia, Conselho Tutelar, Presidente de Clubes de Serviços e de Entidades, declaradas de utilidade Pública, e os “Associados Contribuintes”, que são os que contribuem mensalmente com a Entidade, conforme artigo 6º dos autos do Estatuto desta Entidade, para que dia 03 de novembro de 2016 às 19:00 horas, nas dependências da Sede da Patrulha Mirim de Cordeirópolis, votarem para a nova Diretoria da Patrulha Mirim de Cordeirópolis.

Cordeirópolis, 03 de outubro de 2016.

MARIA APARECIDA BRASELIANO DA SILVA  
Presidente

**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO**

CMSE - 2ª RM - 14ª CSM  
7ª Delegacia de Serviço Militar

**COMUNICADO**

A Junta de Serviço Militar, solicita o comparecimento dos cidadãos abaixo relacionados, para tratarem de assuntos de seus interesses:

**DIEGO FERREIRA ESTEVÃO**

**EDER GONÇALVES PEREIRA**

**FERNANDO FRANCO PEREIRA**

**FILIFE KAISER DE OLIVEIRA**

**GABRIEL FIGUEIREDO SOUSA**

**GREISON ROSA SILVA**

**IGOR AUGUSTO TIBELIO ROZOLEN**

**JEAN MAICON TEODORO BUENO**

**JOSÉ TELES BARBOSA**

**LUCAS DA SILVA**

**LUCAS HENRIQUE MARTINS ROSA**

**LUIZ ANDRADE DE JESUS**

**MARCIO BERNARDES ARAUJO**

**MARCIO DE OLIVEIRA DOMINGUES**

**MARCIO JOSÉ MUNIZ DA CHAGA**

**MARCO ROGERIO GOMES DA SILVA**

**PAULO EDUARDO ANASTACIO**

**RAFAEL FRANCO DA SILVA**

**RAFAEL RODRIGUES DE ALMEIDA**

**REGINALDO FELIX DE OLIVEIRA**

**RODRIGO DA SILVA VAZ**

**ROMARIO DE ASSIS TEODORO**

**SAULO JUNIOR FERNANDES DE SOUZA**

MARCIA AP. FERNANDES LUCKE  
SECRETÁRIA DA JSM/045